



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.394 de 04 de Setembro de 2018

(Projeto de Lei nº056/2018 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização ao Poder Executivo para filiar o Município de Canarana à Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a filiar o Município de Canarana à Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM, entidade de representação estadual dos Municípios de Mato Grosso.

Art. 2º- Para Custear a filiação junto a AMM o Município contribuirá financeiramente com a entidade representativa em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral da mesma e no seguinte endereçamento orçamentário:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA:0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários		
Proj:/Ativ: 2.010 - Manutenção das Atividades ADM da Sec de Administração		
03.01.0003.2.0103.3.90.41.00 - Contribuições	R\$	50.000,00
	SOMA R\$	50.000,00

Art. 3º- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal